



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SECTUR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA torna público o presente Edital de Chamamento Público que regulamenta a concessão de apoio aos folguedos juninos às festividades de 2024 de acordo com as condições e exigências do presente edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Convocatória regional, a habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2024, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Alagoinha e região.

1.2 A programação do São João 2024 abrangerá shows artísticos e culturais para os polos juninos oficiais.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital tem por finalidade fortalecer as festividades Juninas do município através do apoio aos folguedos juninos com sede e atuação em qualquer localidade do Município de Alagoinha.

2.2. O apoio de que trata o item 1.1 será concedido através do fornecimento de apoio financeiro, serviços de infraestrutura e atração musical.

2.3. Consideram-se agremiações juninas, os grupos que compõem a programação das festividades juninas de Alagoinha, que serão distribuídos em 05 (cinco) grupos:

- 2.3.1. Quadrilhas Juninas Adulto;
- 2.3.2. Violeiros Repentista;
- 2.3.3. Trio Pé de Serra;
- 2.3.4. Banda de Forró; e,
- 2.3.5. Outros Folguedos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

3.1.1. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, que representem o folgado popular.

3.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos que apresentem expressas em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.

3.2. Não poderão participar:

a) Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

4.2. Serão aceitas as inscrições entre 02 a 17 de maio de 2024, obedecendo, no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, no Prédio do Centro Histórico localizada à Praça Barão do Rio Branco, nº 51/55, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000.

4.3. O requerimento de Inscrição a que se refere deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

4.3.1. Requerimento de Inscrição (Anexo I);

4.3.2. Proposta de Preços (Anexo II);

4.3.3. Fotos de apresentações em eventos anteriores se houver;

4.3.4. Em caso de solicitação de apoio na forma de contratação artística, indicar tipo, estilo ou gênero musical;

4.3.5. Em caso de solicitação de Pessoas Físicas: Cópia da cédula de identidade, Cópia do CPF, Comprovante de endereço, dados bancários;

4.3.6. Em caso de solicitação por Pessoas Jurídicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

4.3.6.1. Cópia do Estatuto e suas últimas alterações e/ou Ata de Posse da Diretoria;

4.3.6.2. Cópia do CPF, RG; comprovante de endereço da pessoa jurídica;

4.3.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.6.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

4.3.6.6. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.3.6.7. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

4.3.6.8. Declaração firmada pela licitante expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.6.9. Dados bancários da pessoa jurídica.

4.3.7. Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item 3º e subitens, implicarão em imediato indeferimento da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

5.2 As inscrições postadas após o período estabelecido no subitem 3.2 serão automaticamente indeferidas.

5.3. Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Prefeitura de Alagoinha, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também as de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas na cidade de Alagoinha.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Estarão habilitados a receber o apoio, os folguedos populares que atenderem a todas as exigências deste edital, considerando aptos os pedidos por ordem de inscrição até atingir o valor total do apoio definido neste edital.

7. DO VALOR DO APOIO

7.1. O valor do apoio previsto será concedido conforme renome artístico devidamente comprovado pelo artistas/grupos, juntados nos autos deste Edital.

7.2. O Apoio Financeiro será distribuído no valor estimado da seguinte forma:

- a) Quadrilhas Juninas Adulto: Até R\$ 1.500,00
- b) Violeiros repentista: Até R\$ 2.500,00
- c) Trio Pé de Serra: Até R\$ 2.500,00
- d) Banda de Forró: Até R\$ 5.000,00
- e) Outros Folguedos:
Grupo Folclórico e Casamento de Matuto – R\$ 1.500,00

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE GESTORA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000 - SECRETARIA DE TURISMO,
CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 1302 - AÇÕES CULTURAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AÇÃO: 2.23 - REALIZAR FESTAS CÍVICAS, ARTÍSTICAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS CONSTANTES DO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO
DESPESA 654 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1 - MSC/STN - 1.501.0000 RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE GESTORA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 1302 - AÇÕES CULTURAIS
AÇÃO: 2.23 - REALIZAR FESTAS CÍVICAS, ARTÍSTICAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS CONSTANTES DO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO
DESPESA 653 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 1 - MSC/STN - 1.501.0000 RECURSO PRÓPRIO

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. Os folguedos populares contemplados com o apoio previsto neste edital ficam obrigadas a realizar todas as atividades previstas com acesso público e gratuito.

9.2. Os folguedos populares contemplados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Alagoinha, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

9.3. O apoio da Prefeitura Municipal de Alagoinha deve ser também verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

10.1. Os folgedos contemplados deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o responsável pelo folgado contemplado ficará responsável civil e criminalmente, isentando a Prefeitura Municipal de Alagoíinha de quaisquer responsabilidades a respeito.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CEL da Prefeitura de Alagoíinha, observando o determinado na legislação pertinente.

Alagoíinha, PE, 29 de Abril de 2024.

Jayme de Medeiros Junior
Presidente da Comissão Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SECTUR

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

_____ (Nome do Proponente), vem, pelo presente, solicitar a inscrição do folgado popular _____ (Nome do Grupo), com vistas à obtenção do incentivo objeto do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SECTUR. Para tanto, encaminho em anexo a documentação necessária e declaro que todas as informações são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.

DADOS DO PROPONENTE

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
RG: _____ CPF: _____

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ TELEFONE: (____) _____
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE E DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: _____

BREVE HISTORICO SOBRE A APRESENTAÇÃO:

ALAGOINHA, PE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SECTUR

ANEXO II – PROPOSTA

A
Comissão Especial

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, para o **SÃO JOÃO DE ALAGOINHA – PE 2024**.

Atração	Valor

Atenciosamente,

Alagoíinha - PE, ____ de ____ de ____.

(Informe aqui o nome do REPRESENTANTE LEGAL):
Fone contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SECTUR

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº ____/SMT/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOLGUEDOS JUNINOS DESTINADOS A ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES JUNINAS, NESTA CIDADE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE, DENOMINADA CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO _____, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecido à Praça _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito _____, brasileiro, inscrito no RG sob o nº. _____ - SDS/PE, e no CPF/MF sob o nº. _____, e como **CONTRATADA** a _____, pessoa _____ com sede à _____, inscrita no CNPJ / CPF nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, RG sob o nº _____, tendo em vista o Chamamento Público nº 001/2024/SECTUR, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a Apresentações de Folguedos Juninos destinados a abrilhantar as Festividades Juninas, nesta cidade, conforme programação descrita na Cláusula Terceira.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato Deriva do Processo de Chamamento Público sob o nº 001/2028, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CLÁUSULA TERCEIRA - A execução dos serviços será para ____ (____) apresentação de acordo com a seguinte programação:

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	DATA	TIPO	HORA	
			INÍCIO	TÉRMINO
	__/__/2024	APRESENTAÇÃO		

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a realizar as apresentações com duração de ____ horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A apresentação da Agremiação será na _____.

IV - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - Pela prestação dos serviços de que trata este Contrato, o Município pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ _____, que deverá ser pago em 01 (uma) única parcela.

V - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - Os recursos necessários à execução deste Contrato são os constantes da dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no Orçamento de Alagoinha - PE, para o exercício de 2024.

UNIDADE GESTORA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 1302 - AÇÕES CULTURAIS
AÇÃO: 2.23 - REALIZAR FESTAS CÍVICAS, ARTÍSTICAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS CONSTATES DO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO
DESPESA 654 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1 - MSC/STN - 1.501.0000 RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE GESTORA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 1302 - AÇÕES CULTURAIS
AÇÃO: 2.23 - REALIZAR FESTAS CÍVICAS, ARTÍSTICAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS CONSTANTES DO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO
DESPESA 653 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 1 - MSC/STN - 1.501.0000 RECURSO PRÓPRIO

VI – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O prazo para execução dos serviços, será de 01 (uma) apresentação, no dia: _____ de _____ de 2024, na _____.

VII – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS:

- Fiscalizar o andamento dos serviços, como também os músicos utilizados, se estar dentro do acordado, podendo pedir substituição caso haja divergência;
- Em caso de subcontratação, deve haver previamente a aprovação da Administração Municipal;
- Rejeitar no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o Contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

DAS RESPONSABILIDADES:

- Oferecer segurança do material e pessoal, da equipe CONTRATADA, desde a sua chegada à especificamente, durante a apresentação dos folguedos, sendo interrompido caso seja constatado comportamento inadequado do público, que venha a por em risco a segurança dos integrantes dos folguedos;
- Efetuar o pagamento, conforme preceituado na cláusula quarta deste Contrato.

XIII – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CLÁUSULA OITAVA

DOS DIREITOS:

- Suspender os serviços, caso a CONTRATANTE descumpra o aqui pactuado.

DAS RESPONSABILIDADES:

- Se apresentar, no dia e local previsto, em horário determinado na programação da Secretaria de Turismo;

- Estar com o equipamento em perfeitas condições, na hora prevista, não sendo computados como tempo de duração da apresentação, os ajustes de equipamentos;

- O contratado é obrigado a substituir a pessoa que estiver prestando o serviço, caso se mostre desqualificada;

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- A CONTRATADA é responsável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

- A inadimplência da CONTRATADA, não transfere a Prefeitura Municipal de Alagoíinha – PE, a responsabilidade por seu pagamento.

- Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, encargos trabalhistas e despesas decorrentes deste Contrato e da execução de seu objeto. O descumprimento, total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

IX – ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

X - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA – O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais deste termo, implicará na aplicação de multa de **2%** (dois por cento), sobre o valor total do contrato, além das sanções de ordem administrativa e penal.

XI - ALTERAÇÃO E/OU REVISÃO DE PREÇOS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O preço estipulado no Contrato, poderá ser alterado se vier a ocorrer superveniência de norma legal, decorrida após a apresentação da proposta, que imponha, altere ou extinga encargos de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Faz parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, o processo administrativo e seus anexos e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

XIII - DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico e fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha - PE, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões relacionadas com o presente Contrato. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento público de Contrato Administrativo, para serviços artísticos, confeccionado em 03 (três) vias, de igual teor, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que o instrumento produza todos os efeitos legais.

Alagoinha – PE, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____